



EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2014

PROCESSO ELEITORAL PARA A NOVA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO FORMOSO

1. A Diretoria Geral do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Formoso - CBH – RF, no uso de suas atribuições legais, especialmente em vista das normas de seu Estatuto e do Decreto Estadual de criação deste Comitê nº 4.252, de 22 de Março de 2011, publicado no diário oficial nº 3.345 de 22 de março de 2011, bem como a resolução nº 025 de 14 de outubro de 2011, traz a público o Edital de Convocação CBH - RF N° **001/2014**, comunicando, a todos interessados em participar da composição do **Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Formoso**, as regras do processo de eleição de seus membros para o exercício do mandato 2014/2016.

2. As vagas a serem preenchidas são as seguintes:

2.1. **02** vagas para Titulares e **02** vagas para Suplentes de representantes do poder **público estadual**;

2.2. **03** vagas para Titulares e **03** vagas para Suplentes de representantes do poder **público municipal** inseridos na **Bacia Hidrográfica do Rio Formoso**.

2.3. **01** vaga para Titular e **01** vaga para Suplentes de representante do poder **público Federal**;

2.4. **01** vaga para Titulares e **01** vaga para Suplentes de representantes de **usuários** de recursos hídricos no setor de **abastecimento** na **Bacia Hidrográfica do Rio Formoso**;

2.5. **02** vagas para Titulares e **02** vagas de Suplentes de representante de **usuários** de recursos hídricos no setor de **irrigantes** na Bacia do Rio Formoso.

2.6. **01** vaga para Titulares e **01** vaga de Suplentes de representante de **usuários** de recursos hídricos no setor de **indústria** na Bacia do Rio Formoso.

2.7. **02** vagas para Titulares e **02** vagas de Suplentes de representante de **entidades representativas de classe** na Bacia do Rio Formoso.

2.8. **04** vagas para Titulares e **04** vagas para Suplentes de representantes de entidades da **sociedade civil organizada**, com sede ou representação na **Bacia Hidrográfica do Rio Formoso**.

Endereço - Rua Emilia Araujo nº 03 Lote 06 – Lagoa da Confusão-TO.

CEP 77493-000 Fone: (63) 3364-1850

E-mail comitebhrio@gmail.com / aproselamentesto@gmail.com



3. As regras que disciplinam especificamente o processo de eleição se encontram no Regulamento do presente Edital, que também ficará à disposição dos interessados nos endereços indicados no item a seguir.

4. Os interessados em participar do processo de eleição deverão realizar a inscrição em um dos seguintes endereços:

4.1. **CBH – RF, Rua Emilia Araujo nº 03 Centro – Lagoa da Confusão To CEP: 77493 – 000 .**

4.2. - Formação da Comissão Eleitoral

Comissão Eleitoral, eleita pela plenária do comitê.

À Comissão Eleitoral compete à prática de todos os atos de coordenação, de análise e decisão de julgamento de recursos e impugnações, de direção das reuniões, de apuração de resultados, entre outros pertinentes à condução do Processo. Ficando o cadastramento/inscrição para ser feito pelo **CBH-RF SEMADES/NATURATINS**. Fica esta comissão com o dever de comunicar a diretoria deste Comitê, sobre todas as fases do processo eleitoral. Podendo ainda ter a colaboração por parte dos membros deste Comitê.

A comissão será composta por:

Poder Público Estadual - **SEMADES** – Maria Gorete dos Santos Cordeiro;

Poder Público Municipal – **PREFEITURA MUN. DE FORMOSO** – Ubiracy Coelho

Bandeira;

Segmento Usuário - **SANEATINS** - Pedro Henrique Rizzatti Sobreira

Segmento Sociedade Civil – **ASSENTAMENTO P.A STA RITA- Valdemir Dias**

6. As datas e os prazos para a prática dos atos do Processo Eleitoral encontram-se estatuídos no “Calendário” constante do Anexo I do Regulamento deste Edital.

Endereço - Rua Emilia Araujo nº 03 Lote 06 – Lagoa da Confusão-TO.

CEP 77493-000 Fone: (63) 3364-1850

E-mail comitebhrio@gmail.com / aproselamentesto@gmail.com



REGULAMENTO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01 / 2014

REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL PARA A NOVA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO FORMOSO -

Parte I: Da Eleição e das Fases do Processo.

Art. 1º. Através do Processo Eleitoral para a nova composição do **Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Formoso** disciplinado por este Regulamento, e em conformidade com o decreto de criação do Comitê, serão preenchidas as vagas existentes, podendo habilitar novos interessados, obedecendo ao critério da paridade no Edital de Convocação.

Art. 2º. O presente Processo Eleitoral será dividido nas seguintes fases e atos correspondentes:

I – Primeira Fase: Cadastramento/Inscrição, Habilitação e Divulgação Final de Interessados Habilitados.

II – Segunda Fase: Reunião de Segmentos dos Habilitados, Processo de Votação e Divulgação do Resultado da Eleição.

III – Terceira Fase: Indicação dos Representantes dos Interessados Eleitos e dos Interessados Designados, Publicação do Ato de Nomeação dos novos Membros Representantes e Posse.

Art. 3º. Cada segmento (poder público estadual, poder público municipal, usuários e entidades da sociedade civil) concorrerá exclusivamente às vagas destinadas aos seus representantes que comporão o Comitê.

Parágrafo Único. Os ocupantes das vagas para Titulares e para Suplentes dos segmentos poderão pertencer a uma mesma entidade.

Parte II: Do Cadastramento de Interessados.

Art. 4º. Os interessados em participar do Processo Eleitoral do **Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Formoso** deverão realizar cadastro/inscrição mediante preenchimento e protocolo de Ficha de Cadastramento, bem como apresentação e protocolo dos documentos - Anexos II e III do Regulamento.

§1º O cadastramento/inscrição de interessado somente se efetuará mediante a apresentação de cópia de seu ato constitutivo, de seu CNPJ, de comprovante do representante legal (ata de eleição do representante, extrato do estatuto social, ou outros documentos comprobatórios), e dos dados pessoais do representante legal.

Endereço - Rua Emilia Araujo nº 03 Lote 06 – Lagoa da Confusão-TO.

CEP 77493-000 Fone: (63) 3364-1850

E-mail comitebhrio@gmail.com / aproselamentesto@gmail.com



§2º Somente poderão assinar a Ficha de Cadastramento o representante legal do interessado mediante a apresentação do ato que lhe conferiu poderes de representação, ou mandatário regularmente habilitado, mediante a apresentação de procuração ou outro ato equivalente que comprove a efetiva outorga de poderes.

Art. 5º. Os municípios legitimados a participar do Processo Eleitoral são os constantes do Anexo IV deste Regulamento.

Art. 6º. Poderá participar no Processo Eleitoral disciplinado por este Regulamento, na condição de usuário de recursos hídricos, aquele cujo uso dos recursos hídricos depende de outorga ou cadastro na **Bacia Hidrográfica do Rio Formoso**

§1º O usuário somente será habilitado a participar do Processo Eleitoral se apresentar comprovante de outorga, ou protocolo de requerimento de outorga, ou cadastro de uso insignificante, ou protocolo de requerimento de cadastro de uso insignificante, demonstrando sua situação de regularidade perante a entidade gestora dos recursos hídricos.

§2º As instituições de representantes de usuários de recursos hídricos tais como federações, confederações, sindicatos e associações, poderão se cadastrar/inscrever à vaga para membro daquele segmento mediante apresentação dos documentos exigidos no §1º do artigo 4º deste Regulamento, e de comprovante da vinculação entre o nome ou razão social que consta no certificado de outorga apresentado e a instituição.

Art. 7º. Poderão participar do Processo Eleitoral as entidades da sociedade civil cuja atuação seja relacionada aos recursos hídricos.

§1º as entidades da sociedade civil, deverão apresentar além dos documentos citados acima, os seguintes:

- I - Estatuto ou ato equivalente, regularmente registrado, no qual esteja demonstrando a sua constituição há pelo menos um ano.
- II - Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício registrada em cartório.
- III - Relatório sucinto, máximo de duas laudas, das atividades desenvolvidas no último ano.
- IV - Documento informando o número dos associados e ou filiados.

Art. 8º. Para participação no Processo Eleitoral disciplinado por este Regulamento na condição de entidade da sociedade civil, as universidades, as instituições de ensino superior ou centro de pesquisas sediados na bacia e com atuação na área de ensino e pesquisa em recursos naturais há pelo menos 1 (um) ano, deverão observar os critérios estabelecidos no artigo 4º deste Regulamento.



Art. 9º - Em se tratando de fundações, para fins de cadastro/inscrição para as vagas reservadas para a sociedade civil, as interessadas deverão apresentar o comprovante da aprovação do estatuto pelo Ministério Público, bem como os documentos exigidos no §1º. do artigo 4º deste Regulamento.

Parágrafo único. Tratando-se a interessada de fundação de direito público, não lhe será exigido a apresentação de comprovante de aprovação do estatuto pelo Ministério Público, mas seu ato constitutivo.

Art. 10. Para fins de cadastro/inscrição para as vagas reservadas para a sociedade civil, as entidades representantes de classes ou categorias profissionais, tais como sindicatos e conselhos de classes, deverão apresentar os seguintes documentos, além dos previstos no artigo 4º:

I – Estatuto ou Ato equivalente, regularmente registrado;

II - Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício registrada em cartório;

Art.11. Não será permitida a inclusão futura de instituições que não se habilitaram durante o Processo Eleitoral (mandato 2014/2016), exceto nos casos excepcionais e previstos no Regimento Interno do **Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Formoso**, desde que aprovados pela Plenária do Comitê.

Parte III: Da Habilitação.

Art. 12. Encerrado o prazo para cadastramento/inscrição, o **CBH-RF** divulgará e disponibilizará, para consulta de quaisquer interessados, a relação prévia dos habilitados do poder público estadual, do poder público municipal, do poder público Federal, de usuários e de entidades da sociedade civil.

Art. 13. A partir da data da divulgação do resultado prévio de habilitação, será aberto prazo para que os interessados ofereçam impugnação ou interponham recurso, no prazo de 10 (dez) dias corridos, os quais serão julgados pela Comissão Eleitoral, conforme o disposto na regra do artigo 55 da Lei Estadual nº 14.184/2002.

§1º A impugnação poderá ser apresentada por qualquer cidadão ou por pessoa jurídica contra os atos de habilitação de um ou mais cadastrados/inscritos, e os recursos poderão ser interpostos por qualquer interessado cadastrado/inscrito contra o ato de indeferimento de sua habilitação.

§2º Após a apresentação de impugnações e ou a interposição de recursos, a Comissão Eleitoral procederá ao julgamento e à divulgação final dos habilitados, encerrando-se a primeira fase do processo.

Endereço - Rua Emilia Araujo nº 03 Lote 06 – Lagoa da Confusão-TO.

CEP 77493-000 Fone: (63) 3364-1850

E-mail comitebhrio@gmail.com / aproselamentesto@gmail.com



§3º Todos os atos dos interessados e do órgão competente, seja para fins de apresentação de impugnações, de interposição de recursos, de realização de processamento de pedidos de cadastramento/inscrição, de julgamentos, entre outros, serão praticados no prazo determinado pelo Calendário constante no Anexo I deste Regulamento.

IV - Das Reuniões para a Eleição.

Art. 14. Na data e local previstos pelo Calendário constante no Anexo I deste Regulamento, serão realizadas as reuniões dos segmentos, dando-se início à segunda fase do processo.

§1º As Reuniões de Segmentos dos poderes público Estadual, Municipal e Federal, dos usuários e das entidades da sociedade civil terão por escopo a escolha, através de processo de votação, das instituições habilitadas para ocuparem as vagas conforme o decreto de criação do Comitê.

§2º Poderão participar das reuniões a que se refere o *caput* deste artigo, os representantes de cada um dos cadastrados/inscritos legalmente habilitados.

Art. 15. As Reuniões de Segmentos serão presididas pela Comissão Eleitoral e ocorrerão da seguinte maneira:

- I** – abertura pela Comissão e leitura da pauta da reunião;
- II** – leitura da relação dos habilitados e verificação da presença dos habilitados;
- III** – inscrição das entidades habilitadas às vagas de Titular e de Suplente;
- IV** – realização da votação, que deverá ser feita de modo aberto e não-secreto;
- V** – apuração dos votos e declaração das entidades eleitas para as vagas;
- VI** – divulgação do resultado da Eleição e encerramento da Segunda Fase;
- VII** – apresentação da indicação dos representantes das entidades eleitas, sendo o caso.

§1º - Será eleita a instituição para a vaga em que se inscreveu, em votação não-secreta, que obtiver a maioria simples dos votos das instituições habilitadas com representante presente na Reunião de Segmento.

§2 - Após a reunião de eleição a Comissão Eleitoral constará em ata e divulgará uma lista com a relação das instituições que compõem o Comitê.

§3º Caso não sejam eleitas as instituições suficientes ao preenchimento total das vagas em algum segmento, inclusive por falta de instituições interessadas em participar do processo

Endereço - Rua Emilia Araujo nº 03 Lote 06 – Lagoa da Confusão-TO.

CEP 77493-000 Fone: (63) 3364-1850

E-mail comitebhrio@gmail.com / aproselamentesto@gmail.com



eleitoral, os Comitês de bacias deverão abrir prazo complementar para que possíveis interessados possam se inscrever.

§4º Qualquer das hipóteses previstas no parágrafo anterior, a decisão será homologada pela Comissão Eleitoral e lavrada em Ata.

Art. 16. As instituições eleitas dentre os órgãos e as entidades do estado, municípios, usuários e as entidades da sociedade civil, terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da data da Reunião de Segmentos, para indicarem os nomes de seus representantes através de ofício dirigido a Diretoria Geral do IGAM, sob pena de serem destituídos das vagas para as quais foram eleitos, ocorrendo deste modo a vacância de vagas na qual a Comissão Eleitoral deve se reunir emitindo um parecer conclusivo sobre a dilação do prazo ou uma nova composição para o Comitê.

Parágrafo único - Para conferir celeridade aos atos de indicação, os órgãos e as entidades do estado, os municípios, os usuários e as entidades da sociedade civil poderão formalizar o ato referido no *caput* deste artigo nas reuniões, após a divulgação do resultado, apresentando-se à Comissão Eleitoral a Carta de Indicação assinada pelo representante legal da instituição.

Parte V: Da Posse.

Art. 17. O Processo Eleitoral se findará com o ato em que o Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, e após a posse dos novos representantes que ensejará a eleição da nova Diretoria do Comitê.

Art. 18. Os membros do Comitê serão empossados na presença do secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, na falta deste, pelo secretário-adjunto e na falta deste último, a quem o secretário designar.

Parte VI: Das Disposições Finais.

Art. 19. Na hipótese de atraso na conclusão de qualquer um dos atos de competência da Comissão Eleitoral estabelecidos no Calendário, Anexo I deste Regulamento, os prazos dos atos seguintes serão prorrogados automaticamente pelo mesmo número de dias em atraso.

Art. 20. Esta deliberação complementa pelo disposto da resolução do CERH/TO Nº 025 de 14 de outubro de 2011.



Parágrafo Único. Os casos omissos havidos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 21. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.



ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO ELEITORAL DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO FORMOSO.

CADASTRO DE ORGANIZAÇÕES CIVIS DE RECURSOS HÍDRICOS E USUÁRIOS PARA O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO FORMOSO	
1. IDENTIFICAÇÃO	
Razão Social: _____ Sigla: _____ Forma de Constituição: _____	
2. SEGMENTO AO QUAL SE PRETENDE HABILITAR	
a) Usuários	
☐	Abastecimento público urbano, inclusive diluição de efluentes urbanos
☐	Indústria, captação e diluição de efluentes industriais
☐	Irrigação
☐	Agropecuário
☐	Hidroviário
☐	Pesca
☐	Turismo
☐	Setor energético
Outros: _____	
b) Sociedade Civil	
☐	Consórcios e associações intermunicipais de bacias hidrográficas
☐	Organizações técnicas e de ensino e pesquisa com interesse e atuação na área de recursos hídricos
☐	Organizações não-governamentais com objetivos, interesses e atuação na área de recursos hídricos
☐	Outras associações de interesse na área de recursos hídricos com vínculo e atuação na Bacia Hidrográfica
3. OBJETO SOCIAL/FINALIDADE	
4. ATUAÇÃO NA BACIA HIDROGRÁFICA (o que faz na bacia?)	
5. REGISTRO	



Data de fundação: _____
Número do CGC ou CNPJ: _____
Número e data do registro de constituição: _____
Número de registro do CEATO: _____
6. ENDEREÇO DA ENTIDADE (preencher de forma legível e sem rasuras)
Rua/Avenida: _____
Nº _____ Complemento: _____
CEP: _____ Telefone: _____ Fax: _____
7. TEMPO DE ATUAÇÃO: _____ (____) ANOS
8. RESPONSÁVEL (EIS) LEGAL (IS) PELA ENTIDADE
Nome: _____ Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Endereço Completo: _____

Data e Assinatura: _____
RESPONSÁVEL (EIS) LEGAL (IS) PELA ENTIDADE
Nome: _____ Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Endereço Completo: _____

Data e Assinatura: _____

Obs: Anexar comprovantes da atuação na bacia hidrográfica na qual se pretende habilitar.

Endereço - Rua Emilia Araujo nº 03 Lote 06 – Lagoa da Confusão-TO.
CEP 77493-000 Fone: (63) 3364-1850
E-mail comitebhriof@gmail.com / aproselamentesto@gmail.com



**ANEXO II
CALENDÁRIO**

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação e Divulgação do Edital	Início: 23/05/2014 Término: 23/06/2014	Portal dos Comitês – SEMADES NATURATINS Email membros Tv Anhanguera
Cadastramento	Início: 23/05/2014 Término: 23/06/2014	Sede do Comitê
Divulgação dos habilitados	Início: 24/06/2014 Término: 01/07/2014	Portal dos Comitês – SEMADES NATURATINS Email membros Tv Anhanguera
Prazo para impugnação e Recursos	Início: 02/07/2014 Término: 11/07/2014	Sede do Comitê
Julgamento dos recursos	Início: 12/07/2014 Término: 19/07/2014	Sede do Comitê
Eleição dos segmentos	22/07/2014	Sede do Comitê
Divulgação e Convocação dos eleitos	25/07/2014	Sede do Comitê
Eleição do Comitê	28/07/2014	Sede do Comitê

Endereço - Rua Emilia Araujo nº 03 Lote 06 – Lagoa da Confusão-TO.
CEP 77493-000 Fone: (63) 3364-1850
E-mail comitebhriof@gmail.com / aproselamentesto@gmail.com

ANEXO III

LISTA DE DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRAMENTO/INSCRIÇÃO

Obs.: A documentação abaixo listada deve ser apresentada no ato de cadastramento/inscrição e até o último dia do prazo para o cadastramento sob pena de inabilitação para participação da Eleição para composição do Comitê.

1. Representantes do Poder Público:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Para o poder público municipal ofício assinado pelo prefeito manifestando interesse em participar da composição do Comitê. Para o poder público estadual, e federal quando for o caso, ofício assinado pelo dirigente máximo manifestando interesse em participar da composição do Comitê.

2. Usuários de recursos hídricos:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Estatuto ou Ato constitutivo equivalente devidamente registrado
2	Inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda, com prazo de validade em vigor
3	Comprovante da Regularidade da representação legal do interessado
4	Documentos pessoais do representante legal: DI e CPF
5	Certificado de outorga, ou Protocolo de requerimento de outorga, ou Cadastro de uso insignificante, ou Protocolo de requerimento de cadastro de uso insignificante.

3. Entidade Representante de Usuários de recursos hídricos

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Estatuto ou ato constitutivo equivalente devidamente registrado, que comprove a constituição há pelo menos 1 (um) ano.
2	Inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda, com prazo de validade em vigor
3	Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício registrada em cartório
4	Comprovante da regularidade da representação legal do interessado

Endereço - Rua Emilia Araujo nº 03 Lote 06 – Lagoa da Confusão-TO.

CEP 77493-000 Fone: (63) 3364-1850

E-mail comitebhrio@gmail.com / aproselamentesto@gmail.com

5	Documentos pessoais do representante legal: DI e CPF
	Certificado de outorga de um representado, ou
	Protocolo de requerimento de outorga de um representado, ou
	Cadastro de uso insignificante, ou
6	Protocolo de requerimento de cadastro de uso insignificante de um representado.
7	Comprovante de vinculação do representante aos representados.

4. Entidades da Sociedade Civil:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Cadastro Estadual de Entidades Ambientalistas – CEEA conforme RESOLUÇÃO SEMAD n.º 696, de 18 de Janeiro de 2008, e/ou Cadastro Nacional de Entidades Ambientalistas.
2	Comprovante da regularidade da representação legal do interes
3	Documentos pessoais do representante legal: DI e CPF
4	Estatuto ou ato constitutivo equivalente, devidamente registrado , que demonstre em seu texto vinculação à área ambiental, que comprove a constituição há pelo menos 1 (um) ano.
5	Inscrição no CNPJ, do Ministério da Fazenda, com prazo de validade em vigor
6	Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício registrada em cartório.
7	Relatório sucinto, máximo de duas laudas, das atividades desenvolvidas no último ano.
8	Documento informando o número dos associados e ou filiados
9	Comprovante da aprovação do estatuto pelo Ministério Público em se tratando de fundação .

5. Universidades, Instituições de Ensino Superior, Centros de Pesquisa (sediados na Bacia):

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Estatuto ou documento equivalente, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, que comprove a



	constituição há pelo menos 1 (um) ano.
2	Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício registrada em cartório
3	Comprovante da regularidade da representação legal do interessado
4	Documentos pessoais do representante legal: DI e CPF
5	Comprovante da aprovação do estatuto pelo Ministério Público em se tratando de fundação de direito privado.
6	Inscrição no CNPJ, do Ministério da Fazenda, com prazo de validade em vigor

6. Na hipótese da Ficha de Inscrição ser assinada por Procuração, sendo o interessado oriundo de qualquer segmento:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Procuração ou instrumento comprovante da outorga de poderes
2	Documentos pessoais do procurador: DI e CPF



ANEXO IV

MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO FORMOSO.

- 1 – Pium
- 2 – Cristalândia
- 3 – Lagoa da Confusão
- 4 – Dueré
- 5 – Formoso do Araguaia
- 6 – Sandolândia
- 7 – Araguaçu
- 8 – Talismã
- 9 – Alvorada
- 10 – Figueirópolis
- 11 – Cariri do Tocantins
- 12 – Gurupi
- 13 – Aliança do Tocantins
- 14 – Crixás do Tocantins
- 15 – Santa Rita do Tocantins
- 16 – Fátima
- 17 – Oliveira de Fátima
- 18 – Nova Rosalândia